



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**Gabinete do Vereador Cristiano Bonapace**



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

**Documento:** Projeto de Lei 76/2023, protocolo nº 921/LEG/2023

**Procedência:** Ver. Carlos Delgado / Ver. Clemente Corrêa

**Relator:** Ver. Cristiano Dias Bonapace

**Assunto:** “Declara de Utilidade Pública a “Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis”..

**PARECER**

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição dos Vereadores Carlos Delgado e Clemente Corrêa, que “declara de Utilidade Pública a “Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis”.”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar a Utilidade Pública da Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis”, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

O carnaval de Uruguiana é reconhecidamente uma grande festa de manifestação cultural, que possui grande impacto socioeconômico em nossa sociedade. Desta forma, é legítimo reconhecer a utilidade pública, desde que cumpridos os requisitos legais, das entidades que promovem a referida festa. Sendo assim, Os Rouxinóis, uma das maiores agremiações carnavalescas da cidade de Uruguiana, que há mais de 70 (setenta) anos desempenha suas atividades, é uma importante representante e difusora da cultura uruguianense.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 08 de setembro de 2023.

*Cristiano Dias Bonapace*  
Ver. Cristiano Dias Bonapace

**Relator**

**VOTO:**

De acordo:

*J. M. Fumagalli*

Contrário: